

2,64 ha, nesse mesmo local e município, delimitada com as seguintes coordenadas de referência em UTM (X/Y), SIRGAS2000 e delimitada conforme poligonal formada pelas coordenadas UTM (X/Y) informadas no certificado, com rendimento de material lenhoso estimado em 1,70 m3 ou 2,55 st ou 0,85 MDC. § **2º - AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, para Afugentamento e Resgate da fauna, na nesse mesmo local e município. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 3º** - Apresentar ao INEMA, com antecedência mínima de 45 dias, o cronograma de execução das atividades de supressão da vegetação ou, caso o início das atividades venha a ocorrer em menos de 45 dias da publicação desta portaria, comunicar isso expressamente ao INEMA, além de também apresentar o cronograma de execução das atividades. **Art. 4º** - Esta autorização esta vinculada à Portaria nº 21.687, concedida pelo Inema. **Art. 5º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas geográficas de referência em SAD69 14°46'34,10" S /39°12'19,79" W , deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no “Sistema - DOF” para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 6º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 7º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresse ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 8º** - Esta Autorização/Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 9º** - Estabelecer que esta Autorização/Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 10º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 11º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - Diretor Geral**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário do Planejamento, através da Portaria nº 17 de 11 de julho de 2025, publicada no DOE de 12/07/2025, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, resolve **CONVOCAR os candidatos habilitados**, indicados no Anexo Único (Ampla Concorrência e Autodeclarados Negros), **a apresentarem os documentos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição**, presencialmente ou via SEDEX, **no período de 08 de setembro de 2025 a 12 de setembro de 2025**, na Secretaria do Planejamento - Seplan, situada na 2ª Avenida, nº 250, setor de Protocolo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia, CEP: 41.745- 003.

ANEXO ÚNICO

Baixo Sul/Valença
- AMPLA CONCORRÊNCIA:

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nota
1	1178069	HUMBERTO PEREIRA FILHO	096*****91	10
2	1182483	ELISANGELA MORAIS FERNANDES	869*****04	10
3	1186573	DANIEL SOUZA ANDRADE	001*****98	10
4	1178890	ANTONIO SANTOS COSTA	821*****00	10
5	1180224	JOBERT DA SILVA SANTANA	008*****74	10
6	1190634	ATILA RAMIREZ DA SILVA	366*****45	10
7	1179358	ALANE AMORIM BARBOSA DIAS	057*****08	10
8	1195160	DIEGO SALES DE OLIVEIRA	051*****02	10
9	1189144	PAULO RICARDO DOS SANTOS EVANGELISTA	067*****83	10
10	1178772	ALBENI RODRIGUES AMORIM GONCALVES	631*****91	9,5
11	1184231	CLEBER DE AGUIAR BONFIM	463*****49	9,5
12	1178627	CARLOS ALBERTO SOUSA DOS SANTOS	482*****34	9,5
13	1188800	MARIA EDUARDA SOARES LIMA TORRES	553*****49	9,5
14	1180765	JOENI SACRAMENTO DE LIMA	888*****04	9,5
15	1180153	LUIS DANIEL DE SANTANA SANTANA	934*****49	9,5
16	1185306	LISANDRO RIBEIRO PIMENTEL	963*****91	9,5
17	1180115	GUEDA VERAS DE MACEDO	085*****59	9,5
18	1194604	MONICA BARBOSA DA SILVA	792*****00	9,5
19	1192329	VLAMIR DE ALMEIDA LANDIM FILHO	807*****00	9,5
20	1179488	JEANDERSON SANTOS GUEDES	822*****87	9,5
21	1180307	RICARDO MORENO AMOR NUNES	803*****00	9,5
22	1178820	MARIA LAURA SANTANA MONTEIRO	017*****32	9,5

23	1178698	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS ANDRADE	036*****21	9,5
24	1182550	RAPHAEL FELIPPE FERREIRA CASTRO	042*****93	9,5
25	1188495	VIVIANE MARIA SILVA SOUSA	051*****67	9,5
26	1178134	JOSE ROBERTO DE JESUS NASCIMENTO	066*****85	9,5
27	1182520	GABRIELA FERNANDES BRITO	864*****61	9,5
28	1190049	MONICA DE CAMPOS PEREIRA BOTELHO	006*****24	9,5

- AUTODECLARADOS NEGROS:

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nota
1	1178890	ANTONIO SANTOS COSTA	821*****00	10
2	1180224	JOBERT DA SILVA SANTANA	008*****74	10
3	1179358	ALANE AMORIM BARBOSA DIAS	057*****08	10
4	1195160	DIEGO SALES DE OLIVEIRA	051*****02	10
5	1189144	PAULO RICARDO DOS SANTOS EVANGELISTA	067*****83	10
6	1178627	CARLOS ALBERTO SOUSA DOS SANTOS	482*****34	9,5
7	1180153	LUIS DANIEL DE SANTANA SANTANA	934*****49	9,5
8	1185306	LISANDRO RIBEIRO PIMENTEL	963*****91	9,5
9	1194604	MONICA BARBOSA DA SILVA	792*****00	9,5
10	1178134	JOSE ROBERTO DE JESUS NASCIMENTO	066*****85	9,5
11	1190049	MONICA DE CAMPOS PEREIRA BOTELHO	006*****24	9,5
12	1180088	GLEDE ROZANA DA SILVA CONCEICAO GARCIA	385*****68	9
13	1179733	ROSANGELA COELHO OLIVIERA	829*****49	9
14	1184672	EZEQUIEL RIBEIRO DA ANUNCIAO	027*****83	9
15	1195900	FABIANA BARBOSA CORREIA	471*****25	9
16	1180204	PATRCIA CARVALHO DE SOUZA	353*****49	8,5
17	1187189	EVERTON AUGUSTO CERQUEIRA BAIÃO	025*****66	7,5
18	1180261	ALLAN SANTANA SANTOS	566*****49	7,5

Costa do Descobrimento/Eunápolis
- AMPLA CONCORRÊNCIA:

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nota
1	1187457	JAILTON SALES GOMES	933*****68	10
2	1189916	ELIZEU DA SILVA SANTOS	022*****52	10
3	1180118	IURI GABRIEL PEREIRA DE CARVALHO	064*****59	10
4	1179725	SANDIA ALVES DOS SANTOS	870*****20	9,5
5	1179791	ALEQUICANDRO ALVES DOS SANTOS	981*****34	9,5
6	1178523	JOSE HELIO ALVES BOMFIM FILHO	973*****04	9,5
7	1182646	NELSON ANTONIO ANDRADE CORREIA FILHO	824*****72	9,5
8	1178877	LINDOMAR ROCHA DE SOUZA	987*****53	9,5
9	1178488	JOSE SILVA LIMA JUNIOR	814*****00	9,5
10	1178113	ADALTON CABRAL DE OLIVEIRA	039*****64	9,5
11	1195097	MEYRELANE MARQUES INACIO DA SILVA	040*****51	9,5
12	1188727	CHRISTIAN EDEN DETTMAM SILVA	067*****11	9,5
13	1180128	CRISTIANE FERNANDES ARAJO CARVALHO	941*****49	9
14	1192623	ANDRESSA KUSTER ROCHA	021*****64	9
15	1188932	ALEXANDRE MOREIRA CAMPOS MENDES	084*****60	9
16	1180350	ALINE MASSONI KOKAKA	328*****16	9
17	1178743	RONDINELLI UBIRATAN DANTAS DIAS	050*****60	9
18	1179835	MIRIAM CONCEIO DA SILVA	785*****49	8,5
19	1183784	KADIGIA LUCIANA DOS SANTOS CONCEICAO	645*****72	8,5
20	1181571	DELNERIO NASCIMENTO DA CRUZ	013*****46	8
21	1178190	MATHEUS SANTOS CINTRA	018*****98	8

- AUTODECLARADOS NEGROS:

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nota
1	1187457	JAILTON SALES GOMES	933*****68	10
2	1189916	ELIZEU DA SILVA SANTOS	022*****52	10
3	1179791	ALEQUICANDRO ALVES DOS SANTOS	981*****34	9,5
4	1178523	JOSE HELIO ALVES BOMFIM FILHO	973*****04	9,5
5	1178488	JOSE SILVA LIMA JUNIOR	814*****00	9,5
6	1178743	RONDINELLI UBIRATAN DANTAS DIAS	050*****60	9
7	1179835	MIRIAM CONCEIO DA SILVA	785*****49	8,5
8	1178190	MATHEUS SANTOS CINTRA	018*****98	8
9	1188244	IANARA DA SILVA REIS	778*****68	7,5

Irecê/Irecê

- AMPLA CONCORRÊNCIA:

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nota
1	1178377	PATRICIO DA SILVA SOUZA	072*****84	10
2	1184710	SWAMI SILVEIRA HOHLEMWERGER	443*****72	9,5

3	1177995	DENIZE FLORENCIO DA SILVA	688*****59	9,5
4	1178258	ALEX SANTANA GUEDES MORAIS	274*****16	9,5
5	1186066	JADITANIA ARAUJO VIEIRA	040*****00	9,5
6	1190759	IVIA DE JESUS SANTANA	782*****20	9,5
7	1189559	SILVANETE MOREIRA DOS SANTOS	048*****52	9
8	1180120	JOAO CARLOS DURAES DE ARAUJO	364*****15	9
9	1196008	ALEX MOREIRA MACHADO	005*****38	8,5
10	1196085	PAULO ROBERTO FERNANDES SILVA	023*****81	8,5
11	1178251	HINGRID ALVES LOPES	064*****23	8,5
12	1180062	AMLIA DE NUNES DE SOUZA	009*****07	8,5
13	1179038	MATEUS VENTURA DE OLIVEIRA	070*****02	8
14	1186158	VLADIMIR FELIX PACHECO	021*****76	7,5
15	1188668	VILSON PEREIRA SOUZA	051*****85	7,5
16	1180500	FABIA RODRIGUES ROCHA	018*****67	7

- AUTODECLARADOS NEGROS:

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nota
1	1190759	IVIA DE JESUS SANTANA	782*****20	9,5
2	1180120	JOAO CARLOS DURAES DE ARAUJO	364*****15	9
3	1196085	PAULO ROBERTO FERNANDES SILVA	023*****81	8,5

Itaparica/Paulo Afonso
-AMPLA CONCORRÊNCIA:

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nota
1	1187459	ADRIANNA FREIRE MACCARI	597*****34	10
2	1179425	DAJANA GABRIELLA NOBREGA GABRIELA NOBREGA SANTOS DA SILVA	021*****62	10
3	1179371	SILAS BARTOLOMEU DE JESUS SILVA	016*****61	10
4	1189912	SOSTENES AROEIRA DA LUZ	841*****34	10
5	1190312	JOAO CARLOS RIBEIRO DE JESUS	631*****20	9,5
6	1178452	CLAUDETE BATISTA DE SOUZA	634*****49	9,5
7	1188622	ALICE BRASIL DOURADO	878*****91	9,5
8	1179242	DIEGO RODRIGUES DOS SANTOS	804*****15	9,5
9	1187599	KECEANNE KEVINE DA SILVA NOBREGA	814*****68	9,5
10	1178122	ROZENI SANTOS DE OLIVEIRA	041*****00	9,5
11	1179079	STEVE EZIQUEL SANTOS DA PURIFICACAO	829*****53	9,5
12	1180352	ROSENILDE COUTO LIMA FARINI	010*****01	9,5
13	1180399	VINICIUS SACRAMENTO RODRIGUES	006*****09	9,5
14	1195957	EDSON DA SILVA NEIVA	034*****95	9,5
15	1191127	DAIANE CASTOR BRAZ	043*****56	9,5
16	1186200	ANDRESSA SALVADOR ATAMANCHUKE	028*****80	9,5
17	1179307	GRACILIANE LIMA TRINDADE OLIVEIRA	047*****89	9,5
18	1179379	MARCOS FAGUNDES RODRIGUES	858*****63	9,5
19	1178052	PAULO LUELSON SANTOS CORREA	051*****31	9,5
20	1179410	RICARDO DE SANTANA SANTOS	066*****22	9,5
21	1179189	AILSON DA SILVA COSTA	070*****92	9,5
22	1180474	JANICK PATRICK RAMOS ALVES	071*****85	9,5

- AUTODECLARADOS NEGROS:

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nota
1	1179371	SILAS BARTOLOMEU DE JESUS SILVA	016*****61	10
2	1190312	JOAO CARLOS RIBEIRO DE JESUS	631*****20	9,5
3	1178452	CLAUDETE BATISTA DE SOUZA	634*****49	9,5
4	1179242	DIEGO RODRIGUES DOS SANTOS	804*****15	9,5
5	1179079	STEVE EZIQUEL SANTOS DA PURIFICACAO	829*****53	9,5
6	1191127	DAIANE CASTOR BRAZ	043*****56	9,5
7	1179307	GRACILIANE LIMA TRINDADE OLIVEIRA	047*****89	9,5
8	1179379	MARCOS FAGUNDES RODRIGUES	858*****63	9,5
9	1179410	RICARDO DE SANTANA SANTOS	066*****22	9,5
10	1180474	JANICK PATRICK RAMOS ALVES	071*****85	9,5
11	1187838	TAMIRES LEITE CORREIA	027*****82	9
12	1193487	LARYSSA CRISTINA PACHECO FERREIRA	052*****74	9
13	1178988	MARIA GILDETE LIMA CONCEICAO	845*****00	8,5
14	1187792	NGELA MARIA SANTANA	029*****90	8
15	1188046	CLAUDIA PEREIRA PLACIDO	889*****04	7,5
16	1195866	MURILO JOS XAVIER DA SILVA	048*****80	7,5
17	1180170	JANE RITA SANTOS SILVA	741*****68	7
18	1180138	LUIZ CRISTOVAO PAPATERRA DOS SANTOS	014*****71	7
19	1185227	DANIELE CRISTINA DA SILVA GOES MORATO	035*****93	7
20	1193910	MAGNO RAIMUNDO DOS SANTOS	791*****10	7
21	1180162	MARIA CLAUDIA DIAS DA PAZ	011*****47	7

Médio Sudoeste da Bahia/Itapetinga
- AMPLA CONCORRÊNCIA:

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nota
1	1180068	CLAUDIO LIMA CUNHA	657*****87	10
2	1178120	EDIVALDO JANES SANTOS DA SILVA	518*****53	9,5
3	1192001	GENIVAL DOS SANTOS ROCHA	977*****00	9,5
4	1180092	ALCIONE PEREIRA SILVA DE ECA	084*****06	9,5
5	1196122	ADRIANA MARCIA DE BATTISTI	042*****08	9,5
6	1180185	POLIANE SANTOS SOUSA DE SANTANA	016*****10	9,5
7	1194338	MARCELO DE OLIVEIRA SILVA	039*****37	9,5
8	1196115	CARLA LUIZA DE ALMEIDA CERQUEIRA	027*****58	9,5
9	1179643	CLEIDIANE NONATO SANTOS	034*****44	9,5
10	1180130	LUAN SARAIVA ROCHA	047*****81	9,5
11	1180292	BRUNO RAMOS ALVES	047*****76	9,5
12	1179853	MANOEL DOS SANTOS BARBOSA NETO	178*****49	9
13	1179461	MARIA JOSE DA CONCEICAO SANTOS	956*****04	9
14	1184536	LEANDRO LOPES DA SILVA	815*****91	9
15	1180221	JACI DILMA DIAS COELHO	017*****58	9
16	1190722	CRISTINA DE ASSIS SANTOS BARBOSA SILVA	031*****52	9
17	1196090	ROMILCE RODRIGUES SILVA MARQUES	972*****91	9
18	1192059	VALERIA SILVA SANTOS	038*****18	9
19	1178823	IDINEIA OLIVEIRA JARDIM	049*****02	8,5
20	1186811	ANTONIO CARLOS SANTOS SILVA PINHEIRO	975*****34	8,5

- AUTODECLARADOS NEGROS:

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nota
1	1192001	GENIVAL DOS SANTOS ROCHA	977*****00	9,5
2	1179643	CLEIDIANE NONATO SANTOS	034*****44	9,5
3	1179461	MARIA JOSE DA CONCEICAO SANTOS	956*****04	9
4	1190722	CRISTINA DE ASSIS SANTOS BARBOSA SILVA	031*****52	9
5	1196090	ROMILCE RODRIGUES SILVA MARQUES	972*****91	9
6	1192059	VALERIA SILVA SANTOS	038*****18	9
7	1186811	ANTONIO CARLOS SANTOS SILVA PINHEIRO	975*****34	8,5
8	1179196	ROGERIO RODRIGUES DE SOUSA	031*****80	8
9	1195929	JOSEMAR JOS TEIXEIRA	026*****06	8
10	1185544	FABRICIO DA SILVA ALVES PIRES	008*****28	8
11	1186063	AMONIEL DA CRUZ DE MATOS	032*****03	7,5
12	1179030	NAGILA MUNIZ BARROS	063*****51	7

Sisal/Serrinha
- AMPLA CONCORRÊNCIA:

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nota
1	1187873	SERGIO ROMULO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	046*****12	10
2	1195852	ADAILTON DIAS DE SANTANA	443*****20	10
3	1178618	EDVONE ALVES DA SILVA	050*****20	10
4	1180198	MARCIO RAMOS DA SILVA SANTOS	811*****20	10
5	1178013	RENATA ALVES VIEIRA	008*****03	10
6	1189761	WDILESTON DOS SANTOS SOUZA	000*****26	10
7	1192537	LORENA SANTOS DE OLIVEIRA SAMPAIO	013*****65	10
8	1180337	VICTORIA CONCEICAO GOMES LEAO DE ALBUQUERQUE	058*****70	10
9	1186076	RENAN RODRIGUES ALVES SANTOS	057*****18	10
10	1188041	JANIELE SILVA DE JESUS	069*****31	10
11	1179178	AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA	615*****72	9,5
12	1179386	VALTER DE JESUS NERI NERI	490*****49	9,5
13	1179566	ERIVAN SOUZA LIMA	906*****49	9,5
14	1187098	MEIRIVALDA SANTANA DA SILVA	005*****25	9,5
15	1186456	CARLOS ROBERTO CERQUEIRA JUNIOR	931*****49	9,5
16	1177994	WALKER SILVA MOTTA	975*****68	9,5
17	1193022	FREDSON COSTA DE ARAUJO	792*****49	9,5
18	1180293	ADELSON FERREIRA SOARES	996*****72	9,5
19	1180310	DANIELA OLIVEIRA DA CONCEICAO	809*****04	9,5
20	1188678	PEDRO PAULO CORREIA DA CONCEICAO	007*****35	9,5
21	1178042	MARCIO DA CRUZ PASSOS BULCAO	015*****43	9,5
22	1178188	RAFAELA SOUZA SILVA	019*****43	9,5
23	1178047	DANIELE CORREIA BULCAO DE SOUZA PASSOS	034*****67	9,5
24	1180324	WILLIAM JUSTO DE SANTANA	857*****71	9,5
25	1187143	SOLANGE JESUS DOS SANTOS	404*****49	9,5

- AUTODECLARADOS NEGROS:

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nota
1	1195852	ADAILTON DIAS DE SANTANA	443*****20	10
2	1178618	EDVONE ALVES DA SILVA	050*****20	10
3	1180198	MARCIO RAMOS DA SILVA SANTOS	811*****20	10
4	1186076	RENAN RODRIGUES ALVES SANTOS	057*****18	10
5	1188041	JANIELE SILVA DE JESUS	069*****31	10
6	1186456	CARLOS ROBERTO CERQUEIRA JUNIOR	931*****49	9,5
7	1177994	WALKER SILVA MOTTA	975*****68	9,5
8	1193022	FREDSON COSTA DE ARAUJO	792*****49	9,5
9	1180293	ADELSON FERREIRA SOARES	996*****72	9,5
10	1188678	PEDRO PAULO CORREIA DA CONCEICAO	007*****35	9,5
11	1178047	DANIELE CORREIA BULCAO DE SOUZA PASSOS	034*****67	9,5
12	1180324	WILLIAM JUSTO DE SANTANA	857*****71	9,5
13	1189540	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	162*****06	9
14	1188853	CARLA DOMENICA DA SILVA	867*****49	9
15	1178445	MILENA SOUSA CUNHA	028*****30	9
16	1184199	ROSA MARIA BISPO DO BOMFIM	040*****00	9
17	1179110	EUGNIA MATOS TEIXEIRA SILVA	018*****09	8
18	1188490	LUCIENE OLIVEIRA DA PURIFICACAO	614*****00	7,5
19	1193557	LEILA SANTOS BORGES NUNES	829*****97	7,5
20	1179962	SIMONE SANTOS DE JESUS	026*****59	7
21	1179256	RICARDO FREIRE RIBEIRO	792*****91	7
22	1178938	GILSON ALVES DOS SANTOS	022*****35	7

Celso Lopes Serpa
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

RESOLUÇÃO aD REFERENDUM Nº 004/2025 DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS DO ESTADO DA BAHIA (COPIBA) - SUSPENSÃO DO ATO DE POSSE DOS CONSELHEIROS ELEITOS PARA O BIÊNIO 2025/2027

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS DO ESTADO DA BAHIA (COPIBA), no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a veiculação no Diário Oficial do Estado, edição de 27 de agosto de 2025, do Decreto Simples que formaliza a composição do Conselho Estadual dos Direitos dos Povos Indígenas - COPIBA para o biênio 2025/2027;

CONSIDERANDO que pelo cronograma aprovado pela Resolução 002/2025 do COPIBA, que versa sobre o processo eleitoral do biênio 2025/2027, o ato solene de posse dos Conselheiros eleitos deve se dar até a data-limite de 10 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilização e articulação dos Conselheiros representantes das Etnias Indígenas para garantir o cadastramento dos mesmos nos sistemas informatizados da Administração Pública Estadual, sendo que, em tese, tão procedimento não deverá ser concluído até a data prevista para a solenidade de posse;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a presença de todos os Conselheiros eleitos das Etnias Indígenas ao ato de posse, sob pena de frustração dos objetivos sociais que inspiram a criação do COPIBA;

CONSIDERANDO que a posse possui natureza meramente administrativa, cuja modificação não representa qualquer prejuízo ao processo eleitoral que já se encontra exaurido na edição do Decreto de formalização da composição, o que enseja, inclusive, a possibilidade de delegação preconizada no parágrafo único do art. 72 da Lei Estadual 12.209, de 20 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO a urgência quanto a modificação da data da posse solene,

RESOLVE

Art. 1º - Fica suspenso o ato solene de posse dos Conselheiros eleitos para o COPIBA, referente ao biênio 2025/2027, anteriormente previsto para o dia 10 de setembro de 2025.

Parágrafo Único. A suspensão prevista neste artigo perdurará até que nova data seja definida, observando-se o disposto no art. 2º desta Resolução.

Art. 2º - Caberá à Presidência do Conselho a definição da nova data para o ato solene de posse, ficando dispensada nova Resolução para tal finalidade.

§1º - A modificação da data de posse deverá ser objeto de comunicação da Presidência do Conselho a ser divulgada, obrigatoriamente, na imprensa oficial e na página eletrônica da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais - SEPROMI, hospedada na rede mundial de computadores.

§2º - Fica admitida a utilização facultativa dos seguintes meios de comunicação complementares àqueles estabelecidos no §1º deste artigo:

I - Utilização de linha de transmissão por e-mail e/ou mala direta;
II - Utilização de canais em redes sociais

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 05 de setembro de 2025
Patrícia Pataxó Hãhãhãe
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos dos Povos Indígenas do Estado da Bahia - COPIBA

SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB Nº 607/2025
Aprova ad referendum, junto ao Ministério da Saúde, o pleito da Proposta nº 12353167000125004, Emenda Parlamentar nº 41280003 para aquisição de equipamento e material permanente, no Município Sento Sé.
A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições e considerando:
O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
A Resolução CIT nº 10/2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
A Resolução CIB nº 124, de 15 de julho de 2021, que aprova o fluxo para validação dos pleitos de propostas de Emendas Parlamentares ou de Convênios ao Ministério da Saúde, da gestão municipal ou estadual, cadastradas junto ao Fundo Nacional de Saúde ou SISMOB/MS, para construção, reforma, ampliação e/ou aquisição de equipamentos de unidade(s) de saúde no Estado da Bahia;
A Portaria GM/MS nº 6870, 15 de abril de 2025, que estabelece normas para as transferências de recursos do Fundo Nacional de Saúde destinadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) provenientes de emendas parlamentares;
A Portaria nº 6904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
Ofício nº 126, de 08 de agosto de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde Santo Sé, que solicita à CIB aprovação da Proposta nº 12353167000125004, de recurso de Emenda Parlamentar nº 41280003, para aquisição de equipamento e material permanente.

RESOLVE
Art. 1º Aprovar ad referendum, junto ao Ministério da Saúde, o pleito da Proposta nº 11429927000125004, Emenda Parlamentar nº 44620012 para aquisição de equipamento e material permanente, no Município Cruz das Almas, conforme quadro abaixo:

NÚMERO DA PROPOSTA	OBJETO
12353167000125004	Aquisição de equipamento e material permanente
VALOR	R\$ 10.608,00

Art. 2º A análise técnica e o parecer final para aprovação da proposta cadastrada pelo Município junto ao Fundo Nacional de Saúde ou SISMOB/MS, caberá ao Ministério da Saúde.
Parágrafo único À gestão municipal cabe acompanhar o processo tramitado no(s) sistema(s), até o parecer final de aprovação do MS ou Portaria Ministerial acerca da Proposta.
Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 29 de agosto de 2025.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 608/2025

Aprova, *ad referendum*, o repasse de recursos financeiros referentes à parcela única para o custeio de serviços da Média e Alta Complexidade em Saúde para Municípios da Bahia, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições, e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;